

# CONSELHO DE DISCIPLINA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

(MANDATO 2017-2020)

ACTA Nº 15

**DATA DA REUNIÃO: 18-01-2019-----**

**MEMBROS: -----**

1. Presidente – Luís de Carvalho -----
2. Vogal – Hélder Barbosa -----
3. Vogal – Alexandre Oliveira-----

**ASSUNTO:** Apreciar a participação do Clube Judo do Montijo contra a atleta Mariana Máximo e o Sporting Clube de Portugal -----

Foi apreciada a participação do Clube Judo do Montijo, datada de 7 de janeiro de 2019, contra a atleta Mariana Máximo e o Sporting Clube de Portugal por, alegadamente, ter a atleta em causa, em representação do referido Sporting Clube de Portugal, participado, no passado dia 5 de Janeiro, de forma irregular, porque não devidamente inscrita na Federação Portuguesa de Judo na época desportiva de 2019, no V Open António Morais Cadetes 2019.-----

Analisada a referida participação, e considerando que pode estar em causa a prática de infrações graves uma vez que, nos termos da alínea i), do nº. 2 do artigo 15º do Regulamento Disciplinar como tal é qualificada a “*promoção ou inclusão dolosa de agentes desportivos irregularmente inscritos ou não apresentando os documentos exigíveis, em competições ou outros eventos desportivos*”, foram solicitadas, em 7 de janeiro de 2019, informações sobre a situação da atleta junto da Federação Portuguesa de Judo (FPJ).-----

O Presidente da Direção da FPJ informou este Conselho, em 17 de janeiro, que “*a atleta Mariana Máximo, portadora da Licença Federativa Nº 139843, tem a situação da sua revalidação para 2019 regularizada*”.-----

Assim, o Conselho de Disciplina, no uso da faculdade prevista no artigo 37.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar da FPJ, deliberou, por unanimidade: -----

- 1.º Arquivar liminarmente a presente participação sem consequências disciplinares; -----
- 2.º Que a presente deliberação do Conselho de Disciplina, com a respetiva fundamentação, seja notificada aos participantes e participados, e à Direção da FPJ para publicação no sítio próprio para efeito de publicitação. -----

Posto o que, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida foi aprovada em minuta.-----

O Presidente

---

(Luís de Carvalho)

O Vogal

---

(Hélder Lourenço)

O Vogal

---

(Alexandre Oliveira)